

PREFEITURA DE ITUIUTABA 000055

LEI N. 4.091, DE 13 DE JULHO DE 2011

Altera redação da Lei nº 4.085, de 13 de maio de 2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As disposições da Lei nº 4.085, de 13 de março de 2011, adiante indicadas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Ituiutaba autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG-, operações de crédito até o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinadas ao financiamento de projetos no âmbito do Programa SOMMA URBANIZA, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei estarão subordinadas às seguintes condições gerais:

- a) juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis inclusive durante o prazo de carência;
- b) atualização monetária de acordo com a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP - ou outro índice que venha a ser estabelecido para atualização monetária de valores;
- c) tarifa de análise de crédito de 0,5% (meio por cento) do valor do financiamento;
- d) a dívida será paga em até 12 (doze) anos, incluídos até 2 (dois) anos de carência;
- e) forma de pagamento: os juros serão pagos mensalmente durante a carência e exigidos juntamente com o principal atualizado durante o período de amortização;
- f) a participação do Município, a título de contrapartida, com recursos próprios em montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor do investimento financiável."

Art. 3º O Executivo Municipal fará publicar novamente a Lei nº 4.085, de 13 de maio de 2011, com as alterações introduzidas por esta lei.



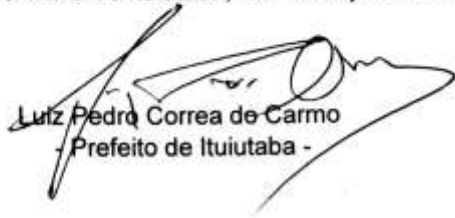
PREFEITURA DE ITUIUTABA

000056

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de julho de 2011.


Luiz Pedro Correa de Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -